



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela Lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

NO VI Nº 1362 – Terça- Feira 25 de Julho de 2017

DECRETO Nº. 094

Aral Moreira – MS, 14 de Julho de 2017.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2017, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 806/25/11/2016”.

DECRETA:

Artigo 1º Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 28.000,00** discriminados abaixo:

08. Fundo Municipal de Assistência Social
0802. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 082440160.2162 – Apoio à Organização e Gestão do SUAS
 33.90.14.00 – Diárias – Civil.....R\$ 15.000,00
 082440152.2160 – Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade
 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R\$
13.000,00
28.000,00

Art. 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior, correrá por conta de Remanejamento de Dotação, autorizado pela Lei Municipal nº 806/2016, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

08. Fundo Municipal de Assistência Social
0802. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 082440160.2162 – Apoio à Organização e Gestão do SUAS
 33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$
 5.000,00
 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$
 10.000,00
 082440152.2160 – Serviços da Proteção Social Especial de Médica Complexidade
 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$
13.000,00
28.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIA Nº 169/2017

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO a Funcionária **SHUELLEN REGINA LOPES XIMENES**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos, contados a partir de 24 de Julho de 2017, conforme ampara o artigo 99 da Lei Municipal 335/90.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Aral Moreira-MS, 20 de Julho de 2017.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

GIOVANI CORBARI
Secretário de Administração

TELEFONES ÚTEIS	
Prefeitura	3488 1161
Prefeitura FAX	3488 1184
Hospital Municipal	3488 1133
Secretaria de Saúde	3488 1862
Secretaria de Promoção Social	3488 1353
Secretaria de Educação	3488 1857
Polo Unigran	3488 1710
EMAILS INSTITUCIONAIS	
Secretaria de Saúde	saude@aralmoreira.ms.gov.br
Secretaria de Planejamento	planejamento@ aralmoreira.ms.gov.br
Secretaria de Obras	obras@ aralmoreira.ms.gov.br
Secretaria de Promoção Social	assistencia@ aralmoreira.ms.gov.br
Secretaria de Administração	adm@ aralmoreira.ms.gov.br
Secretaria de Educação	semec@ aralmoreira.ms.gov.br